



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 50 (cinquenta) unidades de cola de contato, destinadas à manutenção, montagem e preparação de estruturas, além da realização de reparos e manutenções em materiais e estruturas diversas, com destaque para a fixação eficiente de tatames e banners utilizados em eventos esportivos e ações comunitárias na qual serão realizadas no campo municipal de Itapevi, sob responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Itapevi, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto deste processo de compra consiste na aquisição de material de consumo (cola de contato) voltado ao apoio técnico e estrutural das atividades e eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

2.2. A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com disputa eletrônica, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES nº 67/2021, assegurando competitividade entre fornecedores e vantagem à Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Esportes e Lazer é responsável pela execução e manutenção de espaços e eventos esportivos e comunitários, promovendo a integração social e o uso adequado dos equipamentos públicos. A aquisição da cola de contato é essencial para:

- I. Garantir a colagem eficiente e duradoura de tatames, banners e demais materiais utilizados em eventos esportivos e ações comunitárias;
- II. Atender às rotinas de manutenção e montagem de estruturas esportivas, preservando a integridade dos espaços públicos;
- III. Substituir materiais danificados e repor o estoque utilizado em manutenções contínuas;
- IV. Assegurar a realização de eventos e atividades esportivas com segurança, qualidade e organização;
- V. Otimizar os recursos públicos, evitando gastos com contratações emergenciais ou aquisição de materiais inadequados.

O fornecimento de cola de contato adequada e padronizada garantirá melhor aderência, durabilidade e eficiência, além de reforçar o compromisso da Administração Municipal com a conservação, segurança e qualidade dos espaços públicos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Item	Quant	Un	Descrição de Itens – Lote 1
1	50	UN	Cola de contato sem toluol a base de solventes orgânicos, indicado para colagem de madeira, couro, piso de borracha entre outros. Embalagem de 2,8 kg. /3,3 L

5.1 PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com disputa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da IN SEGES nº 67/2021.

5.1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global por lote único.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

5.1.3. O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 8.476,00(oito mil quatrocentos e setenta e seis)

5.1.4. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que a contratação se refere a demanda específica e imediata.

6. DA VISTA TÉCNICA

6.1 Para este item não há necessidade de visita técnica

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

7.1 Não se aplica.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

8.1 Não se aplica.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não se aplica.

10. DO AGRUPAMENTO DE BENS EM LOTES

10.1 Deverá ser dividido em único lote

11. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

11.1 Não se aplica

12. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1 Não se aplica

13. DA PROVA DE CONCEITO

13.1 Não se aplica.

14. DA GARANTIA DE PROPOSTA

14.1 Não se aplica.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias.

15.2 O fornecimento se dará por entrega única, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, com o mesmo prazo em caso de itens rejeitados, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.4 O local da entrega deverá ser na Secretaria de Esportes e Lazer – Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – de segunda a sexta, das 08h às 17h.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1 Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados e com a garantia estabelecida acima.

16.2 Providenciar o fornecimento do material em embalagens próprias para transporte, com proteção, a fim de evitar avarias do produto, de forma a preservar suas características originais.

16.3 Arcar com todas as despesas com frete, acessórios para transporte do material. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa fracionada, no endereço especificado acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

16.4 A contratada deve se responsabilizar por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

16.5 Fica de responsabilidade da contratada o envio de Nota Fiscal, e quaisquer outros documentos pessoalmente ou por e-mail institucional sec.itapevi@esportes.sp.gov.br

17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

17.1. Acompanhar a execução da contratação, verificando se os produtos entregues estão de acordo com as especificações do Termo de Referência.

17.2. Responsabilizar-se pelos pagamentos devidos à Contratada, por meio de nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente.

17.3. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Contratada, restritos ao objeto desta contratação, sempre que solicitados.

17.4. Recusar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

17.5. Comunicar à Contratada qualquer ocorrência, diligenciando para que irregularidades ou falhas sejam prontamente corrigidas.

17.6. Atestar as notas fiscais e documentos fiscais correspondentes ao objeto desta contratação, quando os produtos forem entregues a contento, supervisionando o processo por intermédio de servidores designados para este fim.

17.7. Notificar, por escrito, a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no cumprimento do objeto desta contratação, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. CRITÉRIOS DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO

18.1. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente embalados, com prazos de validade compatíveis com a utilização prevista, não sendo aceitos produtos recondicionados, usados ou com prazos de validade reduzidos.

18.2. Qualquer inconformidade constatada quanto à qualidade ou especificação técnica autorizará a administração a rejeitar o produto e exigir sua substituição, sem qualquer ônus adicional.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	ECONOMICA	FONTE	COD.APLIC
12.01-00-ESPORTES	13	2002	27	813	3.3.90.30.00	1	1100000

20. CONSIDERAÇÕES GERAIS

20.1. A presente aquisição visa suprir a necessidade de material de consumo essencial às atividades esportivas e comunitárias promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer.

20.2. A cola de contato é indispensável para fixações seguras, manutenções e preparações estruturais realizadas em campo de futebol e demais espaços esportivos.

20.3. A medida está alinhada aos objetivos estratégicos da gestão municipal, promovendo organização, conservação e eficiência operacional.

20.4. A aquisição reforça o compromisso da administração pública com a segurança, funcionalidade e qualidade das ações esportivas e recreativas oferecidas à comunidade de Itapevi.



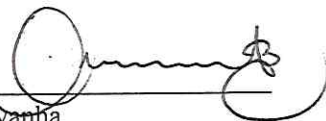
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110

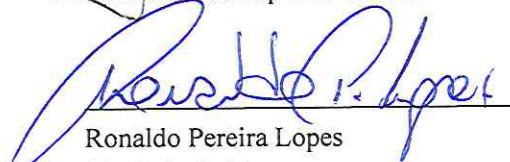
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

23/01/2026

- ud 1 

Anderson Cavanha

Secretário de Esportes e Lazer



Ronaldo Pereira Lopes

Chefe de Gabinete